

800 Anos da Magna Carta: Uma Perspectiva Africana e Moçambicana

Manuel de Araújo,

Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Quelimane

Estoril, 22-26 de Junho 2015

Uma nota introdutória

Em primeiro lugar, queremos agradecer aos organizadores deste *Encontro Anual Internacional de Estudos Políticos: Estoril, Political Fórum*. Esta é uma sublime oportunidade para participarmos nesta grelha de debate de ideias, metodologias e opiniões de natureza científica e que alimentam as discussões em redor da problemática dos direitos humanos, da democracia e do desenvolvimento ao nível mundial. Quero, em nome de muitos cientistas sociais, políticos, académicos e fazedores de políticas públicas, parabenizar os vossos vinte e três anos de trabalho dedicados a produção e promoção de um conjunto de valores humanos, culturais e filantrópicos que passam desde: *a)* da produção de conhecimento científico, *b)* a discussão de assuntos que visam a melhoria das condições de vida dos homens espalhados nos diferentes cantos deste mundo; *c)* a protecção dos direitos humanos, *d)* assim como, na criação de uma plataforma internacional congregadora e aglutinadora de diferentes sensibilidades e perspectivas de vida que delineiam alternativas e horizontes de milhares e milhares de pessoas indefesas que, ao invés de beneficiarem da protecção das instituições, são de forma sistemática, vítimas de abusos causados pelas instituições e das lideranças dos Estado.

Permitam-me meus senhores e minhas senhoras, que enalteçamos o facto de este evento estar ocorrendo no momento histórico em que a humanidade celebra oito séculos após a assinatura da Magna Carta. Este instrumento é entendido como a base, o alicerce sobre o qual assentam os fundamentos filosóficos, científicos, políticos e desenvolvimentistas dos direitos humanos e dos povos. Apraz-nos com profunda gratidão o convite que nos formularam para participarmos no Painel para África e com esta Assembleia partilharmos os desafios que distanciam as políticas do velho continente dos princípios estabelecidos na Magna Carta, distanciando-nos da civilização moderna e da protecção da espécie humana. Aos organizadores deste evento, aos participantes, às instituições académicas e aos patronos do mesmo, queiram por favor, receber o nosso singelo agradecimento.

Precisamos de uma fazer uma retrospectiva do que significaram os 800 anos passados depois da Assinatura da Magna Carta. Ao fazermos a retrospectiva precisamos de analisar como, ao longo destes anos os princípios estabelecidos naquele documento que moldou a humanidade em favor de uma civilização e da fraternidade acompanhou a sua evolução ao longo dos últimos anos e dos diferentes contextos políticos. Precisamos de identificar os desafios que marcaram a longa trajectória histórica e no período seguido a Magna Carta. Numa análise mais profunda deveremos radiografar com maior resolução os contornos dos desafios.

Em termos de cronograma histórico e de efeitos motivacionais, permitam-me dizer-vos que os 800 anos da Magna Carta marcaram o continente africano com momentos de tristeza e profundos desalentos. Por isso, os africanos precisam de reflectir e buscarem compreensões mais profundas sobre que factores contribuem para o atraso na implementação dos princípios da Magna Carta. As expedições comerciais com o mundo Árabe que marcaram as transacções comerciais entre o oriente e a África datam do período pós da Assinatura da Magna Carta. Mesmo com a assinatura da Magna Carta, não foi possível evitar o profundo pesadelo da escravatura, que causou consequências estruturais e modificaram a dimensão cultural e psicológico dos povos, das tradições e da cultura no continente. A escravatura foi um dos mais desumanos actos históricos e económicos que definiu as relações estabelecidas entre os povos africanos, e

entre estes e o ocidente. A expansão europeia, a colonização, foram também momentos históricos que admoestaram o continente e retiraram-no do centro da civilização, do acesso ao desenvolvimento, da protecção dos direitos humanos e da democracia. A patológica relação histórica e a geopolítica internacional colocou no imaginário colectivo dos povos ocidentais e dos povos africanos a mentalidade de que África é um continente inferior, um continente subalterno, um continente para ainda continuar a explorar. Até existem campos de saber científico que investem na configuração de uma matriz teórica e conceptual e que massificam o consentimento de que é aceitável a carência dos Direitos Humanos e da Democracia em África. Entretanto, precisamos de reconhecer que a onda da Primavera Árabe mostrou ao mundo quanto as populações do Norte de África querem ser tratadas com dignidade e respeito. Os africanos a Sul do Sara têm as mesmas aspirações. Por isso, é necessário prestar maior atenção aos seus anseios e insistir para que os estados do continente e de outros locais tenham de prestar atenção às suas preocupações.

Os elementos que estamos apresentando, são uma base para compreensão do estado de marginalização em que a África esteve sujeita mesmo depois da aprovação da Magna Carta. Entendemos que aquando da sua existência, a Magna Carta, do seu nome original *Magna Carta Libertatum*, tinha o propósito de reduzir os abusos do Estado (interna e externamente) e estabelecer a melhor forma para que a relação entre as instituições do Estado e os cidadãos sejam feitas com base no respeito e no sentido filantrópico supremo da fraternidade e da dignidade humana. Por isso, ela foi chamada a Grande Carta das Liberdades e da Concórdia. Vemos assim a Carta Magna como o instrumento regulador da esfera pública que visava estabelecer uma interacção positiva entre o Estado e os cidadãos. Aqui esta a essência da Magna Carta que muito cedo entendia que a liberdade da Igreja e dos cidadãos só poderiam ser protegidas e atingidas quando fossem limitados o poder do Rei ou de um Estado absoluto. Infelizmente, existem muitos estados africanos que se querem chamar democráticos quando são autênticos absolutistas, tiranos e ditadores. Se a Magna Carta surgiu para limitar o poder dos Reis ou do Estado, em favor do clero e do cidadão, a África ainda enfrenta um longo desafio para materializar os objectivos e os princípios da Magna Carta. Ao nos referirmos da importância da Magna Carta na defesa das *liberdades públicas*, também denominados direitos civis, ou direitos individuais, referimo-nos que aquele instrumento civilizacional visava a protecção da integridade física, psíquica e moral das ingerências ilegítimas perpetradas pelo Estado ou qualquer outro agente: público ou privado; do abuso de poder ou qualquer outra forma de arbitrariedade praticada pelo Estado. Nesta dimensão de análise, está em causa a necessidade de salvaguardar a autonomia e a dignidade da pessoa humana. Está em causa a necessidade da protecção das liberdades públicas a liberdade de expressão, a presunção de inocência, a inviolabilidade de domicílio, a protecção à vida privada, a liberdade de locomoção, os direitos da pessoa privada de liberdade, o devido processo legal.

Queremos dizer que a Magna Carta não deve ser vista como um documento histórico muito menos um documento político ou legal. Ela foi um prenúncio da civilização do Estado democrático moderno. Ela deve ser aqui discutida como o prenúncio do Estado de Direito Democrático que mais tarde foi elaborado e desenvolvido por Montesquieu. A sua validade advém do facto dela romper com a visão de um Estado Absolutista, centralizador e concentrado e trazer para o centro da organização do Estado os preceitos relevantes em defesa dos direitos individuais em oposição ao Estado. Assim a Magna Carta surge em prol da luta contra a opressão e a tirania imposta aos povos pelos governos despóticos de orientação absolutista. Ela tem a noção de protecção das liberdades como o seu elemento axiológico hegemónico. Infelizmente, celebramos hoje os oito séculos da Magna Carta num contexto em que persistem em África governos despóticos de orientação absolutista que se impõem sobre o seu povo de forma desumana.

A Magna Carta também transportava uma dimensão dos direitos políticos entre os povos os homens. Por isso, na sua dimensão de relacionamento com os cidadãos, asseguravam a participação popular da

administração do Estado. Nestes termos, o núcleo dos direitos políticos é composto pelo direito de votar (*jus suffragi*), pelo direito de ser votado (*jus honorum*), pelo direito de ocupar cargos, empregos ou funções públicas (*jus ad officium*) e pelo direito de neles permanecer (*jus in officio*). Por isso, ao analisarmos estes preceituados estabelecidos na Magna Carta, no momento em que celebramos os 800 anos da sua existência, precisamos de questionar:

- a. Oito séculos depois da assinatura da Magna Carta, quantos africanos vêem o seu direito de votar violado ou manipulados pela elite política que procura desacreditar os princípios enaltecidos pela Magna Carta? Quantos africanos, vêem seus direitos privados ou violados ao serem impedidos de filiarem-se aos movimentos políticos, do exercício ao voto, e de fazerem parte de uma lista eleitoral?
- b. Oito séculos depois da assinatura da Magna Carta, quantos africanos vêem se excluídos do direito de concorrer e de serem eleitos para funções políticas pelo simples facto de serem honestos, e pretenderem devolver os valores da ética, da moral e da dignidade para a esfera política?
- c. Oito séculos depois da assinatura da Magna Carta, quantos africanos vêem se excluídos do acesso a renda básica pelo simples facto das políticas de desenvolvimento não acautelarem a questão de emprego e do acesso as oportunidades básicas, que são as condições para a sua existência como espécie humana?
- d. Oito séculos depois da assinatura da Magna Carta, quantos africanos sofrem os efeitos das injustiças sociais, da corrupção, da vingança praticada pelos servidores públicos, e das opções políticas e do arbítrio da elite política contra os seus cidadãos?
- e. Oito séculos depois da assinatura da Magna Carta, quantos africanos, sofrem dos efeitos da tortura, do tratamento desumano e degradantes infligidos pelo Estado? Quantos africanos sofrem dos efeitos da tortura, do tratamento degradante e da execução sumária praticados pelos instrumentos repressivos do Estado: a Polícia, o Exército ou os serviços de segurança ou então as redes criminosas controladas pelos homens déspotas do Estado?
- f. África é o continente com mais regimes déspotas ao nível mundial. Por isso, precisamos de questionar, em que medida África se encontra posicionada com relação à implementação destes direitos, que já haviam sido acautelados há mais de 8 séculos. É necessário questionar, como apesar dos valores e princípios expressos na Magna Carta, e decorridos mais de oito séculos, em que medida as liberdades e o sentido de fraternidade, previstos na Grande Carta foram respeitados, implementados e acarinhados para proteger os Africanos?
- g. Como aceitar que mesmo depois da assinatura da Magna Carta, os africanos assistiram nos seus espaços políticos um conjunto de práticas desumanas como a escravatura, as expedições militares, a colonização, a exploração da mão-de-obra africana acompanhada da tortura?

2. Direitos Humanos & Democracia em Africa

No século XX estabeleceram-se vários regimes democráticos. Que peso da culpa as elites africanas devem pagar, não só por permitirem, como também por praticarem nos seus estados violações contra os direitos dos seus povos? Todos estes questionamentos são parte central da reflexão que trazemos para este debate. Na altura, o conceito de Direitos Humanos e protecção das liberdades política passou a estar no centro da agenda política e foi reconhecido como inseparáveis á consolidação da democracia. Reconhece-se assim que não pode existir um estado democrático, sem que respeite os assuntos de direitos humanos. No lado reverso da moeda havia reconhecimento de que, não se pode respeitar os direitos humanos sem que seja democrático. É neste sentido, que o debate sobre o respeito pelas liberdades, pela independência dos povos e pelos direitos humanos, de um lado, parte dos princípios que constituem a essência dos sistemas políticos democráticos, por outro lado, são a condição para se ser aceite ao nível dos sistemas internacionais.

É fundamentalmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, onde encontramos a consagração de uma série de direitos políticos e liberdades civis que constituem os pilares e a base de uma verdadeira democracia. É também neste sentido que a conjugação entre democracia e direitos humanos foi expressa no artigo 21º (3) quando foi assumido que, *“A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos; e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto”*. Entretanto, o fundamento da vontade colectiva que obriga ao respeito da autoridade dos poderes públicos, não deve ser reduzido ao jogo e os resultados eleitorais. Por isso, os direitos consagrados no Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e os instrumentos subsequentes sobre os direitos humanos relacionados com os direitos de grupos (por exemplo, os povos indígenas, as minorias e as pessoas com deficiência) são também essenciais à democracia. Estes direitos, que são um pré-requisito para a distribuição equitativa da riqueza são a base para do acesso igual e justo e dos direitos civis e políticos.

É assim que ao nível mundial existem instituições que procuraram utilizar os instrumentos internacionais de direitos humanos para promover uma compreensão comum dos princípios, normas, critérios e valores que constituem o fundamento da democracia. Muitas das instituições envolvidas nesse processo procuram ajudar os Estados frágeis a criarem tradições e instituições nacionais que estimulem a democráticas e cumprirem os seus compromissos em matéria de direitos humanos. Em muitos casos, reconheceu-se que: *a) o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais; b) a liberdade das pessoas se associar e desenvolverem um conjunto de iniciativas políticas, económicas e sociais; c) a liberdade de expressão e de opinião pública e privada; d) a definição de regras justas que asseguram que o acesso ao poder e ao seu exercício seja feito de acordo com as normas do Estado de direito democrático moderno; e) a realização de eleições livres, honestas e periódicas por sufrágio universal e voto secreto, reflexo da expressão da vontade do povo; f) um sistema pluralista de partidos e organizações políticas; g) a separação de poderes; h) a independência dos órgãos da justiça; i) a transparência e responsabilidade da administração pública; j) Meios de comunicação social livres, independentes e pluralistas são de um lado, um conjunto de princípios e valores anteriormente que derivam do casamento celebrado entre a democracia e os direitos humanos, de outro lado, são a base sobre as quais se pode edificar e consolidar a democracia e os direitos humanos.*

Consequentemente, nos contextos em que tais princípios e valores escasseiam nos estados, à democracia e os direitos humanos e ao Estado de direito são colocados em perigo e conduzem os estados para uma situação de: *a) pobreza crescente; b) ameaça à segurança humana; c) o desrespeito dos direitos individuais e entraves ao exercício das liberdades fundamentais; d) a erosão do Estado de Direito no contexto da luta contra o terrorismo; e) a ocupação ilegal acompanhada do uso da força; f) a escalada dos conflitos armados; g) o acesso desigual à justiça por parte dos grupos desfavorecidos e a impunidade da elite política (a justiça é forte para os fracos e fraca para os fortes).*

Se no passado estes elementos foram unicamente vistos no âmbito político do conceito, eles hoje transportam uma dimensão económica muito mais profunda. Por isso, mais do que debruçarmo-nos sobre uma dimensão política da democracia e dos direitos humanos, precisamos de analisar estes assuntos dentro de uma dimensão holística e sistémica. Com base nessa dimensão, poderemos considerar que existem elementos de natureza económica e social que devem ser trazidos quando estamos analisando a questão de democracia e direitos humanos. Nesta dimensão poderemos dizer que os assuntos de exclusão política, económica e social são questões que têm a ver com a problemática das democracias e que afectam os direitos humanos e dos povos. Excluir um cidadão ou um grupo de cidadãos, priva-los do acesso á renda nacional, limita-lo do acesso dos serviços de saúde, educação, saneamento, do crédito á banca, a fome colectiva e a subnutrição, a escassez de saneamento básico e a água potável, que geram

doenças desnecessárias é uma fragilidade democrática e uma questão de direitos humanos. Estes assuntos são problemáticos no contexto em que África é um continente com enormes potencialidades económicas. O continente detém os maiores jazigos de ouro, de petróleo, da platina e do carvão. A falta de políticas melhor estruturadas e reinstituições preparadas para responderem os desafios do continente comprometem a racionalidade na aplicação de recursos existentes no continente e atiram grande maioria da sua população para o desemprego, para a pobreza e a desestruturação.

2.1 Dos direitos às privações em África

A relação holística entre a democracia, os direitos humanos, as condições económicas e sociais que estamos descrevendo podem ser melhor entendidas no excerto da obra de Amartya Sen quando estabelece uma relação entre a questão de protecção dos direitos humanos e o desenvolvimento no mundo. Apesar das declarações de compromisso da parte dos governos, o acesso a serviços de cuidados de saúde infantis é insuficiente em todo o continente africano. O que torna contraditório o continente é que existem países ricos em recursos, tais como a Guiné Equatorial, Angola, Nigéria e Guiné. Entretanto, eles investem pouco da sua receita em serviços de carácter social ou no combate à corrupção, à custa dos direitos sociais e económicos dos seus residentes. No Sudão do Sul e na Etiópia, por exemplo, os terrenos utilizados pelos agricultores locais estavam a ser retribuídos à força a investidores para fins de agricultura comercial, o que pode pôr em risco a segurança alimentar.

Os maus tratos sofridos pelos trabalhadores em minas de cobre detidas por chineses na Zâmbia, bem como a exposição de trabalhadores infantis a mercúrio em minas de ouro no Mali, evidenciam a necessidade de haver uma protecção mais sólida dos trabalhadores contra riscos profissionais extremos. Os maus tratos sofridos por trabalhadores infantis nacionais é um problema endémico no continente.

Para o economista e Prémio Nobel, a má administração da riqueza conduz os povos para uma situação de *privações, destruições e opressão extraordinárias*. Ao mesmo tempo em que agrava *a persistência da pobreza e a falta de necessidades essenciais que nunca são satisfeitas como a fome colectivas e fomes crónicas muito disseminadas, a violação de liberdades políticas elementares e de liberdades formais básicas, ampla negligência diante dos interesses e da condição de agentes das mulheres e ameaça cada vez mais graves ao ambiente e a sustentabilidade da economia e da sociedade* (Sen, 2010:9).

Por isso, quando colocamos em causa a questão de privação das liberdades políticas e económicas em que muitos africanos estão expostos, entendemos que a má utilização dos recursos públicos e financeiros, a pobreza, a corrupção, o clientelismo, o nepotismo, cada vez mais constantes no continente africano, são factores que conduzem á privação e violação de liberdades. Parte destes problemas que derivam da má governação dos estados africanos, da falta de democracia, afectam os indicadores ligados a protecção dos direitos humanos. Em muitos desses países africanos as políticas definidas na área da governação não são eficazes para promover a democracia e assegurar o equilíbrio na distribuição da renda nacional.

O mais agravante é que África possui a maior população jovem do mundo. Estima-se que 200 milhões de africanos são jovens, com idades entre os 15 e os 24 anos. Estes números duplicarão até 2045. De acordo com um estudo publicado em 2012 pelo African Economic Outlook e financiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento, OCDE e Nações Unidas, espera-se que a manter-se esta tendência, a população activa do continente será de mil milhões de pessoas em 2040. Os dados da Organização Internacional do Trabalho estimam que, entre 2000 e 2008, África tenha criado 73 milhões de empregos. Entretanto, 16 milhões para jovens com idades entre os 15 e os 24 anos não tiveram emprego. Como resultado, muitos jovens africanos acabam desempregados ou, mais frequentemente, subempregados em empregos informais com baixa produtividade e baixo salário. Ao falarmos de uma África de desempregados,

referimo-nos a um continente onde as condições de vida podem deteriorar, onde a dignidade humana pode desaparecer, assim como, deixar de existir o bem-estar colectivo. Não temos dúvidas de que a superação destes fenómenos só pode acontecer quando os estados do mundo passarem a depositar especial atenção as questões de Direitos Humanos e de democracia neste continente.

Estamos tomando em consideração que, em qualquer sociedade, o emprego é um dos meios para acesso a renda no continente. Por isso, os dados que nos chegam são preocupante, quando revelam que 60% dos desempregados africanos são jovens e as taxas de desemprego juvenil são o dobro das do desemprego adulto na maioria dos países africanos. No Norte de África, o desemprego juvenil é de 27,5%. Entre os jovens empregados, a proporção de trabalho informal é também significativamente superior à dos adultos. Grande parte da diminuição da taxa de desemprego juvenil que a OIT prevê até 2017 não se deverá a melhoras no mercado laboral, mas ao facto de que um grande número de jovens vai deixar de procurar trabalho. As explicações que estamos apresentando são fundamentais para entender que se de um lado o problema de desemprego em África resulta da má governação, do défice democrático e da exclusão, de outro lado, as consequências da falta de democracia na economia e no desenvolvimento afectam os indicadores de direitos humanos.

A incidência da pobreza entre os jovens na Nigéria, Etiópia, Uganda, Zâmbia e Burundi é superior a 80 por cento, segundo dados do Banco Mundial. As mais elevadas taxas de pobreza verificam-se entre mulheres jovens e jovens que moram em áreas rurais. Não existem sinais plausíveis de que esta situação possa melhorar num futuro imediato. O estudo do *African Economic Outlook* estima que as taxas de desemprego juvenil permanecerão acima de 25 por cento durante os próximos anos e até poderão aumentar ainda mais em algumas regiões do continente. No Norte da África, o desemprego juvenil aumentou em cinco pontos percentuais depois da Primavera Árabe, deixando 28 por cento dos jovens sem emprego depois de 2011. Na África Subsariana, a taxa de desemprego juvenil é de 12 por cento e tem-se mantido relativamente estável desde 2005. Longos períodos de desemprego ou subemprego em trabalhos informais podem prejudicar permanentemente o potencial produtivo futuro e, portanto, as oportunidades de emprego. Em Estados frágeis, a falta de emprego adequado está entre os maiores riscos para a estabilidade.

Com base nestes elementos, poderemos entender que existe um profundo défices democráticos e a debilidade das instituições que afectam o respeito pelos direitos humanos no continente africano. Reconhecendo este cenário, o continente deve desenhar esforços conjugados para superar os grandes desafios. Para além dos estados individualmente terem a responsabilidade de trabalhar em prol da democracia e dos direitos humanos eles devem adoptar medidas que tenham em consideração a protecção dos princípios consagrados na Magna Carta. Por isso, ao celebrarmos os 8 séculos da assinatura da Magna Carta reiterarmos a obrigatoriedade de que os Estados africanos precisam de se reencontrar para definirem estruturas que *reforcem o seu quadro jurídico de protecção dos direitos humanos. Isto passa pelo reforço da capacidade de se autonomizarem para protegerem os segmentos vulneráveis e desfavorecidos da sociedade. Os estados devem desenvolver iniciativas para mobilizarem a sensibilização da opinião pública e educarem os seus povos em matéria de direitos humanos.* Mais do que munirem os seus povos em matérias e princípios de direitos humanos, estes esforços devem ser concentrados nas elites políticas do continente que, se quiserem sobreviver no futuro, elas devem mostrar acções concretas que visam o respeito dos princípios da liberdade, do respeito, consagrados á 8 séculos na Magna Carta.

A pesar desses desafios, reconhece-se que os governos democráticos parecem estar a aumentar em África. Embora ainda não sejam a maioria, o relatório mostra que dos 54 Estados existentes no continente, apenas 13 estão na condição de serem consideradas verdadeiramente democráticas. Muitos estados reconheceram direitos humanos básicos nominalmente para todos os cidadãos, embora na prática esses nem sempre

sejam reconhecidos, uma vez que não foram criados poderes judiciários razoavelmente independentes. Entretanto, nos últimos tempos, as violações dos princípios estabelecidos na Magna Carta, são um dos desafios maiores que os povos africanos enfrentam nos tempos que correm. Todos os dias, quando lemos os jornais, quando escutamos a rádio ou assistimos uma cadeia televisiva, somos confrontados com casos de violações de direitos humanos. As detenções arbitrárias e ilegais, torturas e maus tratos, raptos, homicídios e desaparecimentos efectuados por forças governamentais e grupos armados quer no poder e na oposição, afectam uma grande maioria da população africana.

Mulheres, crianças minorias étnicas, grupos indígenas e migrantes, são normalmente os mais vulneráveis e os mais afectados de todos os grupos. Elas são vítimas de violações, rapto e abusos sexuais praticados pela polícia, militares e membros de grupos armados e mesmo de funcionários públicos. Existe no velho continente crianças que são raptadas a força por grupos armados, ou que são traficadas para exercerem actividades complexas e desumanas. Os defensores de direitos humanos, são sistematicamente perseguidos, presos, sujeitos a opressão, torturas e detenções sem justa causa. Em muitos dos casos, partes das vítimas destes abusos têm níveis de literacia muito baixo. Por isso, são desprotegidos por não terem a noção dos seus direitos.

2.2. O futuro e os riscos da democracia e dos direitos humanos em África

Os interesses económicos e empresariais das grandes companhias ocidentais em África contribuem directa ou indirectamente para violação dos princípios democráticos e dos direitos humanos no continente, devido ao seu envolvimento directo no tráfico de armas e extracção de recursos minerais. Entretanto, muito recentemente aumentou a expectativa de que a questão dos direitos humanos no continente estava melhorando. Uma nova onda de mudanças esta acontecendo. Existe uma elite de governantes preocupados em criar uma nova era de respeito pelos direitos humanos e da democracia. Verificam-se existir no continente alguns países que descobriram a paz e um número considerável de refugiados regressando aos seus países de origem. Muitos dos países assinaram e ratificaram instrumentos internacionais: protocolos, convenções e tratados que os comprometiam em cumprir com os assuntos de direitos humanos. A União Africana, expressou a sua determinação com a protecção dos Direitos Humanos e dos povos. Entretanto, regista-se com frequência situações em que estados africanos assinam e ratificam tratados e assinam planos de acção ao mesmo tempo em que violam de forma reiterada os direitos humanos. Os principais responsáveis pela exposição das violações dos direitos humanos são os activistas, trabalhadores na área do desenvolvimento, mulheres líderes, jornalistas, advogados, confissões religiosas e movimentos da oposição, defensores dos direitos humanos que colocam as suas vidas em perigo para documentar e divulgar estes casos. Entretanto, existe uma batalha: como transformar as palavras em actos e melhorias concretas no estatuto dos direitos humanos em todos os países do continente. Com base nisso, depois de percorrermos de forma analítica os diferentes desafios inerentes aos direitos humanos e a democracia africana, questionamos:

- ***Direitos Humanos nas crianças e na juventude.*** Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia num continente em que todos os dias morrem *crianças vítimas da fome, da malnutrição* e de um conjunto de carências causadas pelas fragilidades das políticas desajustadas dos estados, nos quais elas não escolheram para nascer? Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia num continente onde *350 em cada mil crianças morrem antes de completarem cinco anos de vida*? Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia num continente onde ainda existem crianças que ao invés de estudarem são transformadas em militantes de exércitos quer sejam governamentais ou rebeldes. Ao em vez de concentrarem-se nos processos de aprendizagem, elas são forçadas a aprender o ódio, a vingança, a matança, ao em vez de aprenderem a paz, o amor, o carinho a prosperidade e a sonharem num futuro risonho. Tais mortes são causadas porque as políticas farmacêuticas, as políticas de saúde materno infantil, não respondem aos anseios colectivos dos

africanos. Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia num continente onde as *taxas de desemprego que retiram as oportunidades de acesso a renda das famílias* e as coloca numa situação de vulnerabilidade e de exclusão, retirando a dignidade da maior parte das famílias e da juventude?

- **Genocídio e Democracia Africa.** Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia num continente onde diariamente ouvem-se histórias de genocídio e mortes bárbaras, causadas pelas forças policiais ou militares controladas pelo Estado, ou forças contestatárias de legitimidade do Estado?
- **Liberdade de imprensa, liberdades individuais e colectivas.** Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia num continente onde diariamente ouvem-se notícias de órgãos de informação impedidos de funcionar, só porque denunciam abusos de direitos humanos e falta de integridade nas instituições e dos actores públicos. Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia nos contextos onde o poder continua sendo um instrumento ameaçador, de violência e de violação das liberdades individuais e colectivas? Onde defensores dos direitos humanos, jornalistas e opositores políticos na maior parte dos países africanos continuaram a ser detidos de forma arbitrária, espancados, ameaçados e intimidados por grupos armados ou forças de segurança governamentais. Como em Moçambique, os governos no Burundi, RD Congo, Guiné Equatorial, Etiópia, Gâmbia, Guiné a par dos regimes na Guiné-Bissau, Libéria, Madagáscar, Somália, Sudão e Uganda impuseram restrições à informação, encerraram e suspenderam rádios, bloquearam *sites* e proibiram a publicação até mesmo mataram jornais e jornalistas críticos.
- **Direitos Humanos e segurança político-militar.** Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia num contexto onde a liderança política autoritária, no poder há décadas, continuam a usar as forças de *segurança para reprimir, torturar, massacrar e matar, as vezes de forma aberta ou dissimulada os seus opositores?* Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia num continente em que diariamente nos confrontamos com *protestos e contra-protestos anti-governamentais* iniciados no Norte de África e estenderam-se a outras partes do continente. *A repressão brutal de manifestações* que reivindicam melhor qualidade de serviços públicos. Como falar da protecção de direitos humanos em países como o Moçambique, Sudão, a República Democrática do Congo e Somália que surgem no topo da lista dos países que colocam em causa a situação de vida dos seus povos. Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia em países como o Moçambique, Sudão, Zimbabué e Suazilândia onde o poder político ameaça os direitos humanos, a democracia com *autoridades que tentaram esmagar protestos usando força excessiva.* Os manifestantes antigovernamentais acabaram espancados, presos e torturados. As forças de segurança usaram munições reais contra manifestantes opositores ao regime em Angola, Burkina-Faso, Guiné, Libéria e Malawi, assim como na Mauritânia em Moçambique, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Sudão do Sul, fazendo muitas vítimas sem que tenha havido investigação e responsabilização pelas mortes ocorridas. Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia em países como o Uganda onde apesar de o Governo ter proibido todos os protestos públicos, as pessoas saíram à rua para protestar contra a subida dos preços dos combustíveis e outros bens essenciais. A polícia respondeu com a força e matou pessoas que exigiam melhoria de condições de vida.
- **Direitos Humanos, Corrupção e Pobreza.** Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia num contexto onde a pobreza e a corrupção generalizadas, as liberdades básicas são inexistentes e certos grupos são frequentemente marginalizados da sociedade. Como recordar a Magna Carta e falar de Direitos Humanos e da Democracia nos contextos em que muitos estados revelam-se frágeis ou mesmo incapazes de regular a actividade das grandes empresas, principalmente as multinacionais que frequentemente lucram à custa das comunidades locais e não respeitam, no mínimo, os direitos humanos.

Minhas senhoras e meus senhores. Os últimos anos tem demonstrado o desejo de muitos africanos quererem escolher os seus próprios líderes pacificamente e de forma justa. Infelizmente, os resultados saídos dos processos eleitorais têm sido frequentemente prejudicados, manipulados pela máquina governamental, que através dos abusos do exército e da polícia alteram a vontade colectiva dos cidadãos africanos. Não temos dúvidas de que, se estes graves problemas aqui anunciados não forem remediados, os pressupostos filosóficos salvaguardados na Magna Carta continuaram a ser pontapeados e jamais serão usufruídos pelos africanos. Para isto reconhecemos que aspectos como o crescimento e desenvolvimento económico, a institucionalização dos valores inerentes á boa governação, a existência de uma classe média emergente, uma sociedade civil forte e vibrante, a melhoria do acesso às tecnologias de informação e comunicação em África irão contribuir gradualmente para uma melhor situação dos direitos humanos e da democracia. Entretanto, a questão de fundo é saber se as lideranças políticas de África irão abraçar estas mudanças ou encará-las como uma ameaça ao seu poder.

2.3 Direitos Humanos em Moçambique

A Constitucionalidade dos Direitos Humanos e da Democracia. Em 1990, Moçambique adoptou a sua primeira Constituição democrática. A luz dos princípios definidos na Magna Carta, a Constituição de 1990 aboliu a pena de morte, a tortura e outras formas de tratamento ou punição cruéis, desumanas ou degradantes. A Constituição de 1990 recuperou um conjunto de valores democrático ao liberalizar o campo político oferecendo um conjunto de liberdades associadas á imperatividade da pluralidade, da aceitação da diversidade, das liberdades de expressão, de comunicação, de associativismo e de produção intelectual.

Eleições e direitos políticos. Alguns progressos institucionais têm sido registados. Parte dos progressos tendem a consolidar os preceitos constitucionais estabelecidos em 1990. Para além das questões económicas, o campo político nacional tem estado cada vez mais liberalizado. Moçambique tem mais de 60 partidos políticos expressando vontades colectivas diversificadas. O ciclo dos processos eleitorais tem seguido a sua calendarização regular. Os moçambicanos tem a oportunidade de elegerem o Chefe do Estado, O Presidente do Município, como também tem a oportunidade de eleger os representantes do nível nacional, provincial e municipal. Entretanto, a gestão dos processos eleitorais nunca atingiu os padrões internacionais desejados. Moçambique nunca teve uma eleição cujo resultado tenha sido consensual. O volume de irregularidades eleitorais é muito elevada. A fraude eleitoral tem sido a tónica marcante das eleições. As eleições têm sido acompanhadas pelo excesso de força militar e policial. A tortura, punições, perseguições, ferimentos ou derramamento de sangue e mortes, tem sido a tónica dominante dos processos eleitorais, ilustrando assim uma flagrante violação dos direitos humanos e complexidade no alcance dos valores democráticos.

A União Europeia, a Commonwealth, o Cárter Center, as organizações da sociedade civil, tem reportado falta de igualdade nas condições de concorrência e falta de transparência, integridade, imparcialidade independência eleitoral. Observadores nacionais e internacionais tem expressado sua preocupação em relação aos procedimentos eleitorais, a discriminação, a exclusão e desqualificação dos candidatos presidenciais e parlamentares da oposição. Eles também reclamam a falta de capacidade das instituições do Estado de manterem um controlo efectivo sobre as forças de defesa e segurança que perpetuam abusos aos direitos humanos. A fraqueza em salvaguardar os direitos políticos e as liberdades de reunião, os assassinatos cometidos pelas forças de segurança, durante os períodos eleitorais, são algumas das ocorrências registadas no contexto moçambicano e que perigam os direitos humanos e a democracia. Estes comportamentos marcantes das eleições, esvaziam os princípios sublimes consagrados na Magna Carta na medida em que constituem um atentado á democracia e aos direitos humanos.

A dimensão dos direitos sociais, torturas e tratamentos cruéis. Mais do que os elementos políticos que estamos mencionando, lamentamos afirmar que, percorridos mais de 8 séculos da Magna Carta, e duas décadas e meia de introdução da democracia, o Estado moçambicano confronta-se com uma forte interferência do partido sobre o sistema da justiça que o faz tornar ineficiente, com restrições políticas e judiciais, violação das liberdades de imprensa. Para além da corrupção que constitui um grave problema, o Estado confronta-se com os fenómenos de associação da elite política ao crime organizado, com problemas sociais incluindo a discriminação contra as mulheres. Os abusos, a exploração e o trabalho forçado infantil, o tráfico de mulheres crianças ainda praticados em Moçambique ainda nos fazem recordar os regimes mais desumanos que a humanidade já o teve, assim como, faz-nos recuar aos momentos arcaicos da escravatura e da exploração da mão-de-obra africana.

Muito recentemente, activistas de direitos humanos, fontes de comunicação social nacional e internacional relataram diversos casos em que o governo ou seus agentes cometeram execuções sumárias, arbitrárias ilegais. Nos casos em que isto tenha acontecido, implicava o envolvimento das forças policiais. Embora a Constituição e as leis proibam tais práticas, a polícia, inadequadamente preparada, uso da força excessiva, faz detenções de suspeitos de crime, bem como sobre prisioneiros. Diariamente, no país relatam-se ocorrências de torturas e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes incluindo violência física e detenções prolongadas.

Abuso de poder e intimidação de membros da oposição. A tendência de prender ou privar a liberdade dos membros de partidos políticos da oposição tem sido cada vez mais notórias em Moçambique. Em 2012, um Juiz da Província de Inhambane condenou a 2 anos, **37 membros do partido da oposição, Movimento Democrático de Moçambique**. Estes eram acusados de fazerem campanha eleitoral ilegal na proximidade de mesas de voto durante as eleições. Na verdade a casa da prisão era falsa. Pessoalmente estive no terreno e assisti os contornos que levaram a prisão dos membros do MDM. Os membros daquela formação política não estavam a fazer campanha eleitoral. Eles tinham montado uma máquina de gestão bem estruturada para impedir a ocorrência de qualquer tipo de fraude eleitoral. Na altura de detenção, levavam alimentos e água para seus fiscais de candidatura que observavam acto de votação. Todos eles estavam credenciado, oficialmente registados para o efeito. Tudo indicava que estávamos perante o abuso de poder político que procurava tirar vantagens eleitorais, com recurso á fraude. A comunidade internacional e a sociedade civil consideraram as prisões e subsequentes penas de prisão como intimidação política e como uma tentativa de suprimir o apoio á oposição. No mesmo ano o Governo prendeu um membro do partido político da oposição Renamo, o ex-comandante da guerrilha **General Jerónimo Malagueta**. Malagueta que era porta-voz do partido tinha, em nome do seu partido, transmitido um conjunto de informação estratégica que visava forçar o regime do dia a preparar uma lei eleitoral mais equilibrada e que chamava o governo a gravidade e as consequências da exclusão política a nível do país. Entretanto, foi acusado de incitação á violência. Em 2013 o Chefe do Estado Convocou o Conselho do Estado que é um órgão de aconselhamento do Chefe do Estado. Durante a discussão, o Chefe dos Estado propôs a prisão de um dos membros daquele órgão, **António Muchanga**. Sem consenso ao nível do órgão, António Muchanga foi preso, sem antes ser lhe retirado a imunidade. Em Novembro de 2013 realizaram-se as quartas eleições municipais. Em Quelimane, o processo foi dos mais competitivos, porque nas eleições intercalares de 2011, tínhamos ganho as eleições, rompendo um ciclo de 38 anos de governação do partido no poder. Na altura a Presidente da Assembleia da República, a senhora Verónica Macamo, dirigia as operações eleitorais do partido no poder, na província da Zambézia. Para acalantar seus membros, comunicou que venceriam as eleições de 2013 *nem que para o feito fosse necessário o derramamento de sangue*. As eleições de 2013 aconteceram como previsto. O Município de Quelimane tornou-se o epicentro da violência eleitoral. Toda a força policial e militar estiveram concentradas em Quelimane. Viajamos para apoiar nossos candidatos nos outros municípios da província. Percorremos mais de 700 quilómetros por dia. A polícia não parou de nos perseguir, porque apoiávamos e éramos membros da oposição. Em vários momentos a nossa campanha eleitoral foi interrompida e fomos

chamados para a polícia. Fomos as eleições num ambiente de bloqueios, perseguições e intimidação. Ganhamos, como oposição as eleições no dia 19 de Novembro. Saímos a rua para celebrar a vitória. A nossa vitória fez com que a polícia nos perseguisse de forma furiosa. O músico **Max Love** foi mortalmente atingido por uma bala, quando animava a nossa festa. A morte de Max Love foi uma clara demonstração da repressão política e do abuso de poder. Nossos colaboradores captaram as imagens do polícia assassino. Com um conjunto de provas, o caso Max Love foi submetido ao Tribunal Provincial da Zambézia em 2013. Até ao momento ainda não tem desfecho.

3. Conclusão

Existe uma vasta produção científica que discute o sistema dos direitos humanos no mundo, em África e em Moçambique. A base dessa vasta produção científica encontra sua fonte de inspiração na Magna Carta, na Declaração dos Direitos do Homem proclamada em 1789, Constituição Francesa, de 1848, no Tratado de Versalhes de 1919 e nos factores impíricos que caracterizam os diferentes contextos. Estes instrumentos transportam um denominador comum que reside no reconhecimento de que as sociedades devem avançar no plano de consolidação da liberdade, da igualdade e da solidariedade. Eles reconhecem que a dignidade humana e a melhoria da qualidade de vida da população dependem do nível de efectividade dos direitos e garantias fundamentais salvaguardadas em cada um dos sistemas políticos.

A luz destes preceitos, a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e o seu Protocolo que estabelece o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, o protocolo sobre estatuto do Tribunal de Justiça da União Africana, são alguns dos instrumentos normativos que o continente africano vai concebendo, assinando e tentando implementar para reconhecerem que os africanos, como qualquer outro povo, são sujeitos de direito: titulares de vantagens previstas na norma jurídica e lutadores contra a opressão e a tirania imposta aos seus povos na protecção da dignidade humana nas dimensões da liberdade, igualdade e da solidariedade entre os seus povos. Entretanto, existiu um processo político e histórico que atrasou os benefícios dos direitos humanos no continente. Mais do que um processo político e histórico externo, as lideranças africanas não se empenharam o suficiente para proteger os direitos humanos no continente. Por isso, nos últimos anos, a questão do respeito e da protecção dos direitos humanos não se está a melhorar de forma tão rápida na África Subsariana como no Norte de África. Em alguns países a situação está até a piorar. Para muitos líderes africanos, a Magna Carta, a Declaração dos Direitos do Homem e dos Povos, Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e o seu Protocolo, não passam de instrumentos formais reconhecidos de ponto de vista teórico e não aplicados na prática. Isto faz com que os princípios salvaguardados na Magna Carta continuam ainda sendo ineficazes no processo de consolidação da democracia e dos direitos humanos.

4. Referencias

- Bicudo, Hélio 2003. Defesa dos Direitos Humanos: Sistemas Regionais. In. Directo Estudos Avançados.
- Brant, Leonardo, Pereira Luciano, Barros, Marinana. 2009. O sistema Africano de protecção dos Direitos Humanos e dos Povos. Paris X Nanterre.
- Caçador Trindade. 1991. A protecção Internacional dos Direitos Humanos: Fundamentos Jurídicos Básicos. São Paulo: Saraiva.
- Pires, Maria. 2009. Carta África dos Direitos Humanos e dos Povos. Lisboa. Petrony.
- Sen, Amartya. 2010. Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras.
- Vargas, Uribe. 1972. Los Derechos Humanos y el Sistema Interamericano. Madri: Ed ultura Histanica.